



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1. Resumo do Objeto

Prorrogação, para o exercício de 2019, do Contrato de locação nº 048/2012, que tem por objeto a locação do imóvel onde se encontra instalado o cartório da 63ª Zona Eleitoral/Inajá.

2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD/COAD/SA.

3. Justificativa da Contratação

O contrato atualmente vigente encerra-se em 31/12/2018, fazendo-se necessária a prorrogação contratual.

A prorrogação objetiva garantir que o cartório eleitoral permaneça instalado em local adequado e evitar que os serviços cartorários sejam interrompidos e prejudicados com a não prorrogação.

Levando em conta a pesquisa de mercado realizada pelo cartório eleitoral, conforme documento anexo, o valor do aluguel do imóvel, **está de acordo com os valores praticados na localidade.**

Imóvel objeto do contrato:

| Endereço | Área Total | Valor da locação | Valor/m ² |
|---------------------------|---------------------|------------------|----------------------|
| Imóvel objeto do contrato | 97,92m ² | R\$842,63 | R\$8,60 |

Imóveis constantes da pesquisa de mercado:

| Imóvel | Área total | Valor da locação | Valor/m ² |
|----------|----------------------|------------------|----------------------|
| Imóvel 1 | 100,00m ² | R\$850,00 | R\$8,50 |
| Imóvel 2 | 40,00m ² | R\$500,00 | R\$12,50 |
| Imóvel 3 | 65,00m ² | R\$700,00 | R\$10,77 |

Com a finalidade de comprovar a vantajosidade da prorrogação do contrato atual, seguem, abaixo, alguns esclarecimentos do chefe do cartório;

- A área do imóvel e sua divisão atendem ao que se necessita quanto às atividades inerentes aos serviços cartorários;

- b. O cartório eleitoral funciona neste endereço há bastante tempo, sendo sua localização amplamente conhecida por todos;
- c. A cidade de Inajá é muito pequena e existe uma grande dificuldade de encontrar imóveis para locação;
- d. O locador abriu mão do reajuste, ou seja, em 2019 o valor do aluguel será o mesmo de 2017.

Neste momento, entendemos que a prorrogação do contrato é a opção mais adequada, uma vez que o valor do aluguel está dentro dos valores praticados na localidade, o imóvel encontra-se adequado às necessidades cartorárias, mantêm boas condições físicas e a localização é de conhecimento de todos, conforme informação do próprio cartório. Além do interesse do cartório eleitoral e do proprietário do referido imóvel em realizar a prorrogação.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

O custo com a prorrogação do contrato está previsto no Orçamento/Plano de Contratações 2018.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Deixamos de sugerir modalidade de contratação por se tratar de prorrogação de contrato de locação, inicialmente celebrado em decorrência de uma dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93.

6. Custo da Contratação

O custo total com a presente contratação será **R\$10.111,59 (dez mil, cento e onze reais e cinquenta e nove centavos).**

Ressalto que o locador abriu mão do reajuste previsto contratualmente.

7. Vigência do Contrato

O Termo Aditivo a ser firmado terá vigência a partir de **1º/01/2019 até 31/12/2019.**

8. Critérios de Sustentabilidade

Não se aplica.

9. Análise de Riscos

| | | | | |
|--------------|-----------------------|--|--|--|
| Risco | Risco: | Paralisação e prejuízo das atividades cartorárias desempenhadas no prédio atrelado ao objeto desta contratação, no caso da não prorrogação contratual. | | |
| | Probabilidade: | Id | Dano | Impacto |
| | Baixa | 1 | | |
| | Média | 2 | | |
| | Alta | 3 | Paralisação das atividades administrativas e judiciais desempenhadas nos imóveis em questão. | Impossibilitar a continuidade da prestação dos serviços administrativos e judiciais atrelados às atividades eleitorais nos imóveis em questão. |
| | Id | Ação de Mitigação e Contingência | | Responsável |

| | | |
|---|---|---|
| 1 | atendimento provisório em uma sala do TJ ou da prefeitura municipal, requisição do ônibus de atendimento móvel. | Administração Superior (Juizes Eleitorais/Diretor –Geral) |
| 2 | | |
| 3 | | |

10. Apoio ao procedimento de contratação

| | |
|-------------------|----------------------------------|
| Nome: | Cristiane Paes Barreto de Castro |
| Matrícula: | 309.16.504 |
| Telefone: | 3194.9348 |
| E-mail: | sesad@tre-pe.jus.br |

11. Gestores do contrato

| | |
|-----------------------------|---|
| Gestora do Contrato: | Cristiane Paes Barreto de Castro (CPF 457.979.194-00) |
| Substituto: | Fernanda Azevedo Batista (CPF 036.057.724-55) |

12. Informações Complementares

Não se aplica.

13. Anexos

- Consulta cartório eleitoral sobre a prorrogação do contrato de locação;
- Resposta cartório sobre a prorrogação do contrato de locação;
- Pesquisa de Mercado;
- Of. n.º 037/2018/SESAD – Consulta proprietário sobre prorrogação do contrato de locação;
- Resposta proprietário;
- Certidão Negativa de Débito Imobiliário;
- Certidão de Regularidade Fiscal do Estado de Pernambuco;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- CADIN.

Recife, 25 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PAES BARRETO DE CASTRO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 25/06/2018, às 15:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVEDO BATISTA, Chefe de Seção**, em 25/06/2018, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0653996** e o código CRC **ADC8CC9B**.

